



DELIBERAÇÃO 133 CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 243ª reunião ordinária de 19 de novembro de 2020,

Considerando a Deliberação CIB nº 200/2019 que aprovava o repasse financeiro de R\$ 1.476.475,00 do Ministério da Saúde para 56 municípios selecionados para a aquisição de câmaras frias para o acondicionamento de imunobiológicos em sala de vacina e que a Secretaria de Estado da Saúde (SES) se comprometia em elaborar a Ata de registro de preços para que os municípios aderissem;

Considerando que o processo de aquisição pelo Estado foi iniciado, porém ainda não foi concluído;

Considerando que os municípios selecionados já receberam o recurso financeiro e estão adquirindo o equipamento através de processos próprios, conforme quadro abaixo.

Situação dos 56 municípios selecionados	
Situação	Número de municípios
Equipamento adquirido	12
Equipamento adquirido pelo CIMCatarina*	1
Em licitação	8
Licitação interrompida devido eleições	3
Inclusão no CIMCatarina*	1
Não adquiriu	27
Não informou	3
Não teve proposta aprovada pelo MS	1
Total	56

Fonte: Levantamento junto às UDVEs em 30.10.2020

*Consórcio Intermunicipal Catarinense

RESOLVE

1. Revogar a deliberação CIB /200/2019 de 19 de setembro de 2019;
2. Estabelecer que os municípios selecionados (Anexo I) adquiram o equipamento conforme a recomendação de especificação técnica (Anexo II);

3. Que o gestor municipal realize o monitoramento das ações conforme as instruções da Portaria GM nº 2855/2019;
4. Caberá ao gestor municipal remeter as cópias dos documentos que comprovam a aquisição e recebimento do equipamento às respectivas Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVE) da região/município, sendo os seguintes documentos:
 - A – Declaração de recebimento (Anexo III)
 - B – Cópia da Nota fiscal
 - C – Número do respectivo patrimônio
 - D – Listagem de funcionário (s) municipal (is) que receberam o treinamento de funcionamento do equipamento (Anexo IV)
5. A UDVE deverá compilar os documentos e tramitará via SGPE para SES/DIVE, no prazo de até 30 dias do recebimento do equipamento.

Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

(Assinatura Digitalmente)
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Coordenador CIB/SES
Secretário de Estado da Saúde

(Assinado Digitalmente)
ALEXANDRE FAGUNDES
Coordenador CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS

ANEXO I Listagem de municípios e situação				
UDVE	Município	Quantidade	CNPJ do FMS	Situação
Ararangua	Jacinto Machado	1	11.448.444/0001-00	NÃO ADQUIRIDO
	São João do Sul	1	11.364.800/0001-08	NÃO ADQUIRIDO
Blumenau	Botuverá	1	11.960.753/0001-65	ADQUIRIDO
	Doutor Pedrinho	1	11.257.200/0001-40	EM LICITAÇÃO
	Guabiruba	1	11.344.960/0001-95	ADQUIRIDO
	Indaial	4	11.355.483/0001-63	NÃO ADQUIRIDO
Chapecó	Águas Frias	1	11.300.021/0001-49	ADQUIRIDO
	Caibi	1	13.954.199/0001-39	ADQUIRIDO
	Caxambu do Sul	1	11.414.598/0001-81	ADQUIRIDO
	Formosa do Sul	1	11.460.159/0001-05	ADQUIRIDO
	Iraceminha	1	11.420.453/0001-93	NÃO ADQUIRIDO
	Jardinópolis	1	11.436.039/0001-72	EM LICITAÇÃO
	Modelo	1	11.511.812/0001-18	EM LICITAÇÃO
	Paial	1	11.399.310/0001-47	NÃO ADQUIRIDO
	Saudades	1	17.984.292/0001-47	EM LICITAÇÃO
	União do Oeste	1	11.692.396/0001-00	NÃO ADQUIRIDO
Concórdia	Concórdia	4	10.455.823/0001-65	LICITAÇÃO PARADA DEVIDO ELEIÇÃO
	Irani	1	11.267.522/0001-70	ADQUIRIDO
	Piratuba	1		LICITAÇÃO PARADA DEVIDO ELEIÇÃO
	Peritiba	1	11.391.279/0001-06	EM LICITAÇÃO
	Presidente Castelo Branco	1	11.333.647/0001-51	LICITAÇÃO PARADA DEVIDO ELEIÇÃO
Criciúma	Balneário Rincão	2	18.184.942/0001-32	SEM RESPOSTA
	Nova Veneza	2	10.485.444/0001-18	SEM RESPOSTA
Florianópolis	Alfredo Wagner	1	08.560.651/0001-48	NÃO ADQUIRIDO
	Antonio Carlos	1	08.585.935/0001-99	PROJETO CIM CATARINA
	Major Gercino	1	08.902.303/0001-01	NÃO ADQUIRIDO
	Paulo Lopes	1	08.289.417/0001-28	NÃO ADQUIRIDO
Itajaí	Ilhota	1	10.788.473/0001-59	NÃO ADQUIRIDO
	Luiz Alves	3	11.301.658/0001-50	NÃO ADQUIRIDO
	Piçarras	3	04.402.872/0001-37	ADQUIRIDO

Cont.

Joaçaba	Catanduvas	1	10.391.8170001-91	ADQUIRIDO CIM CATARINA
Lages	Anita Garibaldi	1		PROPOSTA NÃO APROVADA PELO MS
	Ponte Alta	1	12.230.791/0001-25	NÃO ADQUIRIDO
Mafra	Campo Alegre	2	01.941.360/0001-50	ADQUIRIDO
	Monte Castelo	1	11.455.792/0001-05	NÃO ADQUIRIDO
	Porto União	3	00.185.045/0001-88	NÃO ADQUIRIDO
	Três Barras	4	11.491.075/0001-39	ADQUIRIDO
Rio do Sul	Agrolândia	1	12.009.642/0001-30	ADQUIRIDO
	Aurora	1	11.327.490/0001-51	NÃO ADQUIRIDO
	Braço do Trombudo	1	11.481.782/0001-44	NÃO ADQUIRIDO
	Imbuia	1	02.666.499/0001-04	EM LICITAÇÃO
	Vidal Ramos	1	14.164.340/0001-62	NÃO ADQUIRIDO
	Witmarsum	1	11.766.503/0001-99	NÃO ADQUIRIDO
São Miguel Oeste	Iporã do Oeste	1	11.380.843/0001-87	NÃO ADQUIRIDO
	Paraíso	1	11.429.759/0001-00	NÃO ADQUIRIDO
Tubarão	Grão Pará	1	020.732.070/0001-11	ADQUIRIDO
	Imaruí	2	10.631.880.0001/58	NÃO ADQUIRIDO
	Laguna	3	06.231.312/0001-92	NÃO ADQUIRIDO
	São Martinho	1	12.334.083/0001-34	EM LICITAÇÃO
Videira	Calmon	1	11.370.420/0001-86	NÃO ADQUIRIDO
	Matos Costa	1	17.237.099/0001-42	NÃO ADQUIRIDO
	Rio das Antas	1	97.526.125/0001-91	NÃO ADQUIRIDO
	Santa Cecília	1	11.416993/0001-01	NÃO ADQUIRIDO
	São Cristóvão do Sul	1	11.284.326/0001-04	NÃO ADQUIRIDO
	Timbó Grande	1	11.409.272/0001-66	NÃO ADQUIRIDO
Xanxerê	Entre Rios	1	11.306.746/0001-44	EM LICITAÇÃO
	56 MUNICIPIOS	77		

ANEXO II – RECOMENDAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Generalidades

Refrigerador para armazenamento e conservação de medicamentos e produtos termolábeis em laboratório.

2. Características Técnicas Mínimas

2.1 Configuração Vertical, com abertura de porta frontal reversível;

2.2 Gabinete externo em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó;

2.3 Montado sobre rodízios giratórios, com sistema de freios DE acionamento frontal. Rodízio construído todo em metal, inclusive acionador

de freio, com travamento anti-corrosão. Banda de rodagem revestida em látex, silicone ou assemelhado que não danifique o piso;

2.4 Gabinete interno em aço inoxidável;

2.5 Gabinete composto por no mínimo 5 gavetas (ou prateleiras) em aço inoxidável, perfuradas e deslizantes, com distância mínima entre elas ajustável e sistema de travamento. Quantidade mínima de 5 unidades para volume aproximado de 200 litros;

2.6 Isolamento térmico em poliuretano injetado, espessura mínima de 70mm;

2.7 Sistema de iluminação interna do gabinete por *led*, com acionamento automático na abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada;

2.8 Porta de vidro com sistema antiembaçante “*NO FOG*”, fechamento automático com vedação de perfil magnético. Sistema de travamento com chave ou senha;

2.9 Dimensão externa aproximada em “cm” (compatibilizar com volume útil, área da unidade e disponibilidade de mercado);

2.10 Volume útil de armazenamento da câmara interna de 200 a 280 litros úteis;

2.11 Refrigeração com sistema de ar forçado;

2.12 Distribuição térmica homogênea no interior da câmara;

2.13 Degelo automático seco com evaporação de condensado;

2.14 Meio refrigerante livre de CFC;

2.15 Compressor hermético selado, alimentação elétrica AC;

2.16 Painel de comando com display na parte superior do equipamento;

2.17 Display LCD ou LED com apresentação das informações em português da temperatura de momento, máxima e mínima (em °C), nos intervalos selecionados;

2.18 Chave geral liga/desliga localizada no painel principal;

2.19 Botões de comando tipo membrana ou *touch screen*;

2.20 Botão para silenciamento do alarme;

2.21 Sistema de segurança para travamento de faixa de temperatura programável por senha;

2.22 Memória da programação das temperaturas (*set point*, mínima e máxima) selecionado mesmo mediante desligamento do equipamento;

2.23 Função de alarme audiovisual de temperatura fora do intervalo de mínima e máxima programável;

2.24 Alarme audiovisual temporizado de abertura de porta em intervalo programável;

2.25 Sistema de discagem para notificação de alteração de temperatura selecionada e falta de energia elétrica, no mínimo três números de telefone selecionáveis;

2.26 Sistema de auto teste das funções programadas e simulação de teste dos alarmes;

2.27 Mensagem e alarme audiovisual para: falha do sensor de temperatura, bateria fraca, indicativo de manutenção e porta aberta;

2.28 Faixa de temperatura de 2 a 8°C, *set point* ajustado a 5°C: Controle de temperatura microprocessado, com sensores distribuídos no interior da câmara em todas as prateleiras/gavetas;

2.29 Controle da temperatura de *set point* por solução diatérmica;

2.30 Sistema backup de controle de temperatura para atuação com entrada automática de comando em situações de falha do sistema principal;

2.31 Entrada USB e conexão *wi-fi*;

2.32 Software de monitoramento e gerenciamento de temperatura e alarmes com acesso remoto, compatível com sistema operacional Windows;

2.33 Capacidade mínima de armazenamento de dados: registro da temperatura de momento, máxima e mínima em intervalos de 5 minutos, período mínimo de 30 dias de gravação ininterruptos com salvamento automático;

2.34 Emissão do relatório do período e geração de gráfico de temperaturas e eventos por período mínimo de 30 dias;

3. Alimentação e Sistema de **Segurança**:

3.1 Sistema de emergência com baterias seladas com autonomia de 12 horas, no mínimo, quando da falta/falha no abastecimento de energia elétrica;

3.2 Função regulador de tensão, para estabilizar oscilações da rede elétrica;

3.3 Proteção contra interferências eletromagnéticas via rede elétrica;

3.4 Alimentação elétrica 220V – 60 Hz;

4. **Condições Gerais**:

4.1 Garantia mínima de 12 meses;

4.2 Assistência técnica com empresa/filial instalada dentro do estado de Santa Catarina e atendimento mediante solicitação no prazo máximo de 48 horas;

4.3 Equipamento regularizado junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e apresentação do comprovante atualizado com declaração de cumprimento as legislações correlatadas;

4.4 Manual técnico do usuário e manual de serviço em português;

4.5 Partes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento;

4.6 Certificado de Calibração por laboratório acreditado pelo INMETRO/Rede Brasileira de Calibração para as temperaturas de *set point* (5°C) mínima (2°C) e máxima (8°C);

4.7 Qualificação térmica do equipamento conforme recomendações do INMETRO (QI, QO e QD, de instalação, operação e desempenho respectivamente);

4.8 Frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até a entrega final será de responsabilidade da contratada, correndo todas as despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade;

4.9 O licitante deve fornecer treinamento adequado aos usuários, sem ônus para a administração.

4.10 A entrega só será considerada finalizada no momento da abertura da caixa, na presença do técnico qualificado da empresa vencedora e da contratante, quando deverá ser efetuado *check list* das características técnicas contidas no Edital e de funcionamento do equipamento com devida instalação; qualificação térmica e treinamento de usuários.

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

MODELO

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO PELA

UNIDADE BENEFICIADA

PORTARIA MS nº 2855/2019

Declaro para os devidos fins que eu, XXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXXX, residente à XXXXXXXXXXXXXXX Endereço, nº Bairro CEP, cidade - UF, servidor (matrícula nº XXXXXXXXXXXXXXX) e responsável técnico pela Sala de Imunização da Unidade Básica de

Saúde XXXXXXXX, localizada à rua XXXXXXXXX, nº XX, CEP: XXXX, recebi em XX/XX/XXXX(data), xxx (quantidade) câmara refrigerada, marca: XXXXXXXX, modelo: XXXXXXXXXXXXX, nº série XXXXXXXX adquirida pelo gestor por meio do Fornecedor XXXXXXXXXXXX.

Assinatura e matrícula do servidor:

Local e data:

*Enviar a declaração de recebimento, declaração de treinamento, nº de patrimônio do equipamento e cópia da nota fiscal para a Diretoria de Vigilância Epidemiológica através da UDVE, no prazo de até 30 dias após o recebimento do equipamento.

**Realizar o monitoramento das ações conforme descrito na Portaria nº 2855/2019.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS TREINADOS PARA O FUNCIONAMENTO DA CAMARA FRIA

Declaro para os devidos fins que os seguintes funcionários:

1. XXXXXXXX CPFXXX
2. . XXXXXXXX CPFXXX
3. . XXXXXXXX CPFXXX
4. . XXXXXXXX CPFXXX
5. . XXXXXXXX CPFXXX

Outros

Receberam treinamento de funcionamento do equipamento Câmara Fria marca XXXXX, modelo XXX, adquirida pelo gestor por meio do Fornecedor XXXXXXXXXXXX.

Assinatura e matrícula do servidor responsável:

Local e data:

*Enviar a declaração de recebimento, declaração de treinamento, nº de patrimônio e cópia da nota fiscal para a Diretoria de Vigilância

Epidemiológica através da UDVE, no prazo de até 30 dias após o recebimento do equipamento.

**Realizar o monitoramento das ações conforme descrito na Portaria nº 2855/2019.

Florianópolis, 19 de Novembro de 2020.

(Assinado Digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS